



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sábado, 19 de junho de 2021

Número 120

## GABINETE DO PREFEITO

**RICARDO NUNES**

## DECRETOS

### DECRETO Nº 60.317, DE 18 DE JUNHO DE 2021

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2020/0004119-0, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com as alterações posteriores, a entidade denominada UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA - UMPA, CNPJ nº 55.224.877/0001-58, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

### DECRETO Nº 60.318, DE 18 DE JUNHO DE 2021

*Denomina Praça Capitão Luiz Boscolo o espaço público que especifica, situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura Regional de Capela do Socorro.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6510.2021/0007314-8, D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Capitão Luiz Boscolo, CODLOG 53.381-5, o espaço livre 1M, delimitado pela Avenida Senador Teotônio Vilela, Rua Nossa Senhora de Nazaré e Viena sem denominação, identificada como Viena 4 na planta AU 0545/1981, situada na quadra 53 do setor fiscal 95, do Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

### DECRETO Nº 60.319, DE 18 DE JUNHO DE 2021

*Regulamenta a Lei nº 17.505, de 13 de novembro de 2020, para o fim de adequar a tipologia e caracterizar os dados técnicos do logradouro que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 6010.2019/0004159-7, D E C R E T A:

Art. 1º A Viena de Pedestre Augusto Evangelista dos Santos, CODLOG 74.929-0, denominada pelo artigo 1º da Lei nº 17.505, de 13 de novembro de 2020, conhecida anteriormente por Viena 35 na planta de loteamento AU 16/3547/82, localizada no setor 165, quadra 328, no Distrito de Jardim São Luiz, na Subprefeitura de M'Boi Mirim, passa a ser denominada, nos termos do estabelecido pelos artigos 2º e 5º do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, Via de Pedestre Augusto Evangelista dos Santos, com os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Altino Alves de Abreu - CODLOG 69.966-7;

Término: Rua Expedito de Oliveira Santos - CODLOG 62.617-1.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

### DECRETO Nº 60.320, DE 18 DE JUNHO DE 2021

*Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução das obras e serviços de engenharia que se constituam em benfeitorias de caráter permanente no Autódromo José Carlos Pace - Interlagos, nos termos e condições que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, excepcionalmente, da gestão e execução, direta ou indiretamente, das obras e serviços de engenharia que se constituam em benfeitorias de caráter permanente no Autódromo José Carlos Pace - Interlagos, incorporando-se ao bem público.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras o controle e a fiscalização das obras e serviços de engenharia contratados.

Art. 2º A autorização de que trata este decreto vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica igualmente autorizada a transferência de recursos orçamentários para cobertura das correspondentes despesas.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

THIAGO MARTINS MILHIM, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MARCOS MONTEIRO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 18 de junho de 2021.

### DECRETO Nº 60.321, DE 18 DE JUNHO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.984.959,99 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município e da Secretaria Municipal de Educação, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.984.959,99 (três milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.15.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102.904,94
28.17.04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	
46909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.882.055,05
		3.984.959,99

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.904,94
28.17.04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	
46909200.00	Indenizações e Restituições	3.882.055,05
		3.984.959,99

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

### DECRETO Nº 60.322, DE 18 DE JUNHO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 602.362,85 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes

às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal das Subprefeituras e do Fundo Municipal de Saúde, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 602.362,85 (seiscentos e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.662.3022.2335	Manutenção e Operação do DMAV (Departamento de Manutenção de Vias Públicas)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375.815,49
22.10.13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	149.037,36
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Material de Consumo	73.730,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.780,00
		602.362,85

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Material de Consumo	375.815,49
22.10.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44905100.02	Obras e Instalações	149.037,36
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.730,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.780,00
		602.362,85

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

## CASA CIVIL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

6510.2021/0008141-8 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de servidora da Secretaria Municipal das Subprefeituras - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora PATRICIA SARAN, Agente Vistor Nível II, RF 732.706.4, lotada na Secretaria Municipal das Subprefeituras, para prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titularizar, com ressarcimento à Secretaria cedente, nos termos da Resolução da CMSF nº 2/21, regulamentada pelo Ato 1506/21, a partir da data da publicação até 31/12/2021.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

##### DELIBERAÇÃO COMPREM Nº 007/2021

Processo Eletrônico nº 6012.2021/0004644-5  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/SMSUB/COGEL/2019 - CONTRATO Nº 201/SMSUB/COGEL/2020 - Detentora: BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 13.829.957/0015-92, Objeto: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70- Por todo exposto no Processo, especialmente as manifestações da SMSUB em docs nºs 044231022 e 045078267 que ACOLHEU o pedido formulado pela Empresa, bem como o Relatório de Análise COMPREM doc nº 046326905, a Comissão deliberou DEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, comprovando documentalmente o pleito, tendo em vista que foram detalhados todos os custos envolvidos no preço final de venda do produto. A seguir, o processo será remetido à pasta em questão para conhecimento e deliberação da autoridade competente.

Processo Eletrônico nº 6012.2021/0005803-6  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/SMSUB/COGEL/2019 - CONTRATO Nº 008/SMSUB/COGEL/2020 - Detentora: BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 13.829.957/0015-92, Objeto: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70- Por todo exposto no Processo, especialmente as manifestações da SMSUB em docs nºs 045920661, 046185071, 046263988 e 046266415 que ACOLHEU o pedido formulado pela Empresa, bem como o Relatório de Análise COMPREM doc nº 046328465, a Comissão deliberou DEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, comprovando documentalmente o pleito, tendo em vista que foram detalhados todos os custos envolvidos no preço final de venda do produto. A seguir, o processo será remetido à pasta em questão para conhecimento e deliberação da autoridade competente.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002926-0

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046004977, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS CONSTANTINO, inscrita no CPF sob nº 011.787.118-46, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

### PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002909-0

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046030232, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a SAMUEL ZIVIANI, inscrito no CPF sob nº 021.380.668-19, , no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

### PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002826-4

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046032823, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ANTONIO TADEU DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 049.081.958-38, , no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

### PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002900-7

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046030615, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIO ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 054.125.408-13, , no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

### PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002828-0

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046032655, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a WALDIR CUSSOLIM JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 441.688.456-72, , no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

### PROCESSO SEI Nº 6013.2018/0002812-9

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 031774190, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral em nome de ROSARIA GARCIA ROMERO SANTOS, CPF nº 385.686.338-97, neste ato representada por seu procurador, Deblber Machado Santos, RG nº 122.594.903, no valor de R\$ 8.777,52 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.0.8.00.00.

### PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002835-3

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046149165, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto